ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA - 0068

[1501 a 2000 processos]

Aos 28 dias do mês de julho de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2017, divulgado em 07/06/2017 no DEJT (Edição 2243/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 15). Presente a Juíza Titular EUCYMARA MACIEL OLIVETO RUIZ. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtlufft
Jurisdição Atendida:	ADAMANTINA, FLORA RICA, INUBIA PAULISTA, LUCELIA, FLORIDA PAULISTA, MARIAPOLIS, PACAEMBU, SAGRES, SALMOURAO, PRACINHA, OSVALDO CRUZ
Lei de Criação:	7.729/89
Data de Instalação:	22/03/1991
Data de Instalação do PJE:	17/05/2013
Data da Última Correição:	01/03/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	8 %
Acervo PJe/Acervo Total:	92 %

1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
EUCYMARA MACIEL OLIVETO RUIZ	12/09/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS
13/03/2017 a 11/04/2017	FERIAS
19/06/2017 a 12/07/2017	FERIAS

2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/05/2016 a 17/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	07/01/2017 a 08/01/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	11/01/2017 a 05/02/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	11/02/2017 a 12/03/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	02/04/2017 a 05/04/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	10/04/2017 a 16/04/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	22/05/2017 a 22/05/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	24/05/2017 a 29/05/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	30/05/2017 a 30/05/2017
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	31/05/2017 a 04/06/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
15/04/2017 a 15/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
16/04/2017 a 16/04/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

NOME	PERÍODO
ANDREIA NOGUEIRA ROSSILHO DE LIMA	22/08/2016 a 28/08/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	13/03/2017 a 11/04/2017
CLAUDIO ISSAO YONEMOTO	12/04/2017 a 16/04/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
TABATA GOMES MACEDO DE LEITAO	23/07/2016 a 16/08/2016

Afastamentos: Não houve

2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/05/2016 a 17/07/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
THIAGO NOGUEIRA PAZ	19/06/2017 a 12/07/2017

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS	20/07/2016 a 20/07/2016

Afastamentos: Não houve

3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALDO BENEDITO MIRANDA LIMA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	03/09/1992
CARLOS ROBERTO GONCALVES	TJA	-	23/03/2015
CLAUDIA VALLADAO GIANSANTE	TJA	-	16/08/2004
ELAINE ASANUMA	AJ-OJA	-	11/10/2011
EMILIA NATSUKO ONO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/03/2003
FERNANDO PINTO ALEXANDRE	TJA	-	21/01/2015
GISLAINE GIMENES RIBEIRO	TJA	-	19/10/1994
MARCIO BALISTA	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	13/04/1999
MARCOS MOREIRA FERRAZ	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	25/05/1995
MICHELLE NIEHUES FAVARO	AJ-OJA	-	30/07/2013
SERGIO DA SILVA	TJA	FC-04 CALCULISTA	11/07/1994
SERGIO KUNIYOSHI	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	13/05/1996
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			**11**
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			**1**
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			**13-14 + 3 OJ**

3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	17
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	14
TOTAL	**32**

3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CAIQUE AFONSO MENINI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
PEDRO MORALES BELLUSCI	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA	20/03/2017
VICTOR VINICIUS PINHEIRO DE SA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017

3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/06/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
EUCYMARA MACIEL OLIVETO RUIZ	26

SERVIDORES	HORAS
CARLOS ROBERTO GONCALVES	360
EMILIA NATSUKO ONO	40
FERNANDO PINTO ALEXANDRE	170
GISLAINE GIMENES RIBEIRO	30
MARCIO BALISTA	25
MARCOS MOREIRA FERRAZ	426

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	710	801	---
	Aguardando encerramento da instrução	207	694	---
	Aguardando prolação de sentença	89	136	---
	Aguardando cumprimento de acordo	203	297	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.173	3.066	---
	Pendentes de finalização	**2.174**	**3.114**	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	524	439	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	273	329	---
	Pendentes de finalização	**776**	**627**	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	724	826	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	589	511	---
	Pendentes de finalização	**747**	**904**	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	32	---
	TOTAL	**3.697**	**4.678**	**---**

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	108	108	7
Exceções de Incompetência	16	21	2
Antecipações de Tutela	181	187	2
Impugnações à Sentença de Liquidação	17	19	3
Embargos à Execução	31	45	3
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	4	7	0
TOTAIS	**357**	**388**	**17**

6 - RECURSOS [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	664	705	32
Recurso Adesivo	17	11	10
Agravo de petição	42	44	9
Agravo de Instrumento	7	6	1
TOTAIS	**730**	**766**	**52**

7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	198	225	196	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.924	354	355	---
Total / Média	**2.122**	**342**	**320**	**---**

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	221	280	195	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.698	395	359	---
Total / Média	**1.919**	**381**	**322**	**---**

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	161	81	28	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.347	62	40	---
Total / Média	**1.508**	**64**	**38**	**---**

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	106	96	220	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	950	216	253	---
Total / Média	**1.056**	**204**	**247**	**---**

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.038	383	1.670	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	318	585	908	---
Total / Média	**1.356**	**431**	**1.585**	**---**

*Do início até a extinção da execução

8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

8.1 - Índice de conciliações [até 06/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.897	363	19,14
2015	1.398	469	33,55
2016	1.265	372	29,41
2017	663	183	27,60

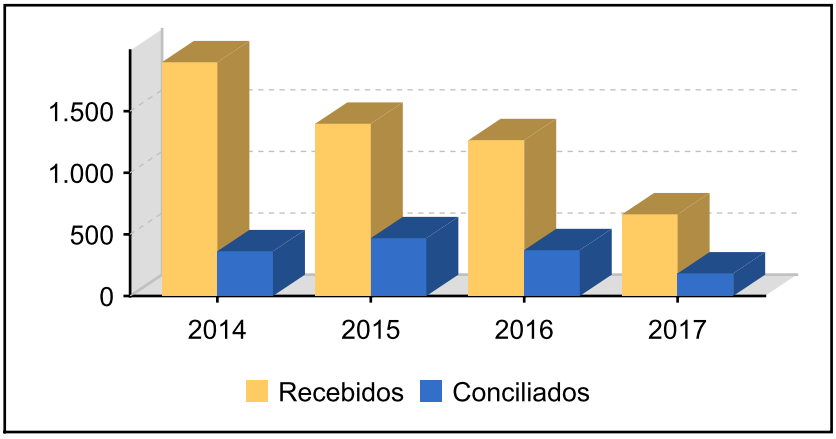

8.2 - Índice de soluções [até 06/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.897	1.159	61,10
2015	1.398	1.345	96,21
2016	1.265	1.437	113,60
2017	663	952	143,59

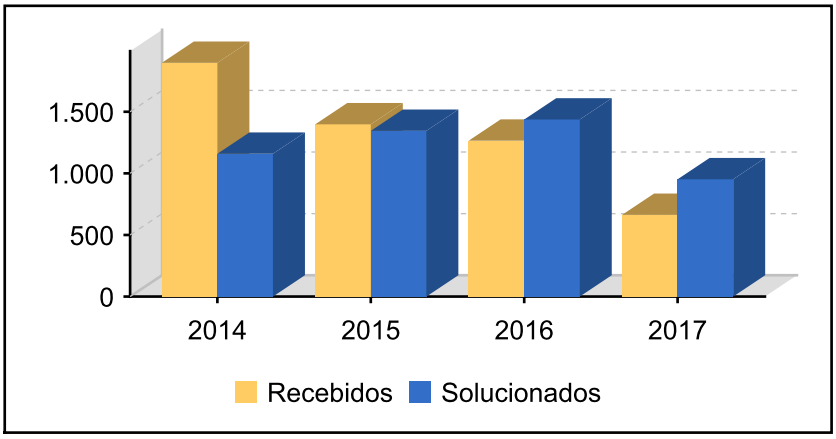

8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

8.3 - Índice de baixas [até 06/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.897	1.403	73,96
2015	1.398	1.331	95,21
2016	1.265	1.906	150,67
2017	663	890	134,24

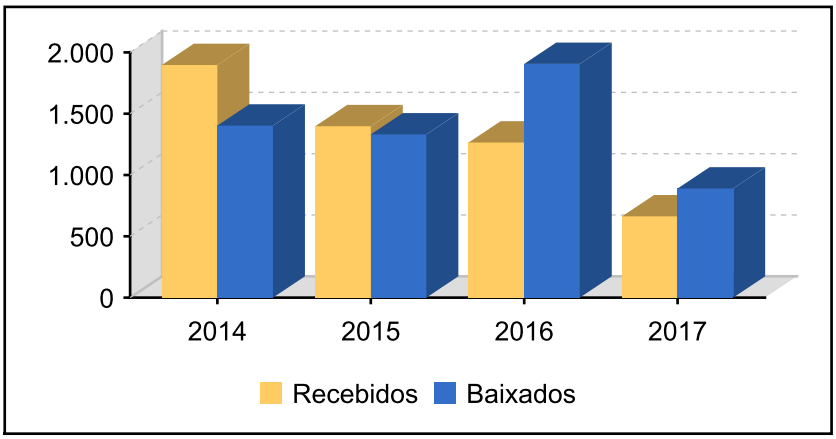

8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.002	1.897	1.159	60,02
2015	1.418	1.398	1.345	52,24
2016	1.470	1.265	1.437	47,46

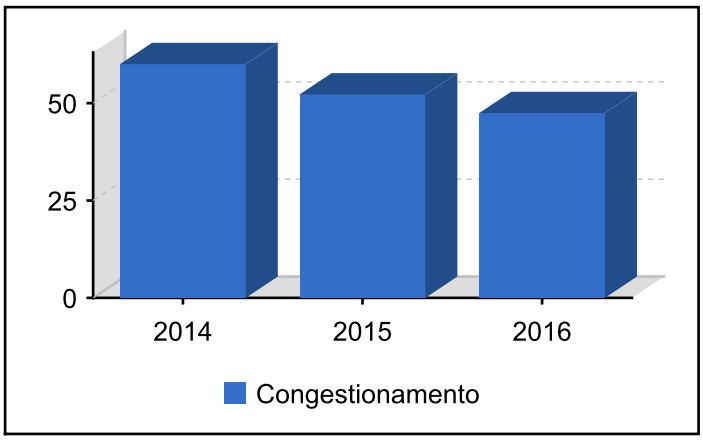

9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2017	0,57	0,40	0,39	0,35
05/2017	0,54	0,38	0,38	0,34
06/2017	0,49	0,36	0,37	0,30

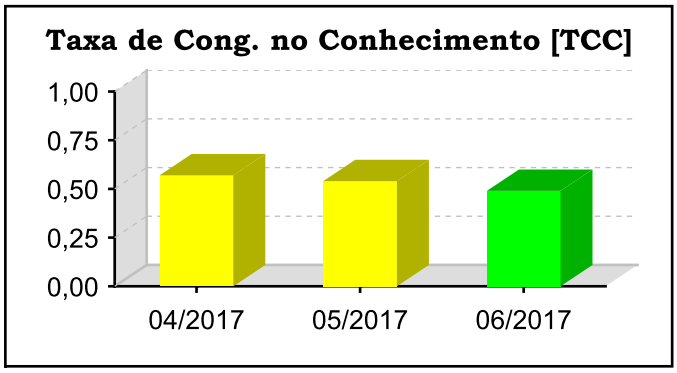

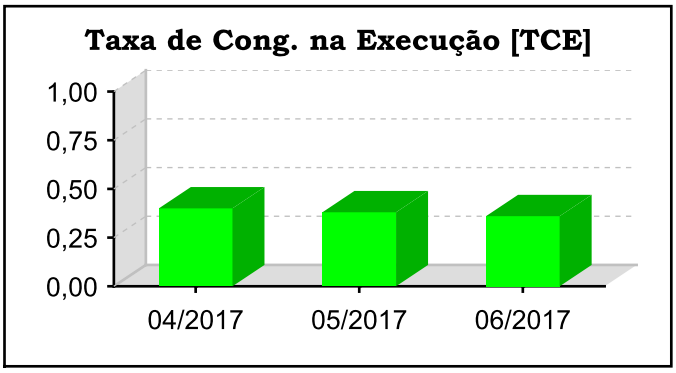

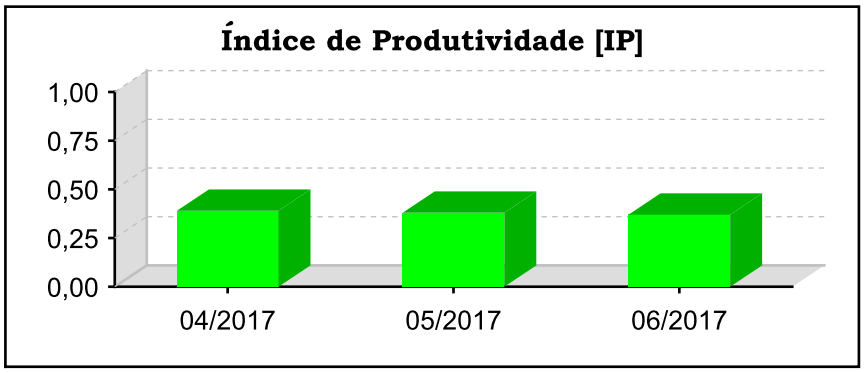

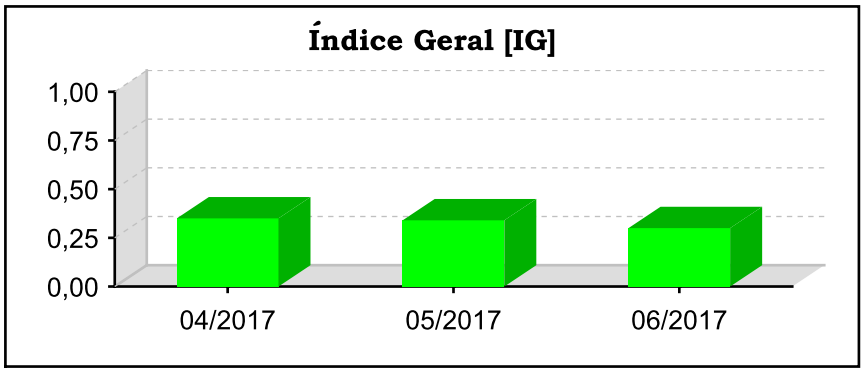

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	364	30,3	24,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.162	96,8	77,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.526	127,2	101,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	190	15,8	12,6
Incidentes Processuais Resolvidos	327	27,3	21,7
Dias-Juiz	453	37,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	24.375	63,5	39,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	27.926	72,7	45,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	52.301	136,2	85,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	8.287	21,6	13,5
Incidentes Processuais Resolvidos	18.518	48,2	30,3
Dias-Juiz	18.351	47,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.042	70,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	149.307	81,3	51,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	278.349	151,6	96,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.811	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	107.191	58,4	37,3
Dias-Juiz	86.264	47,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)

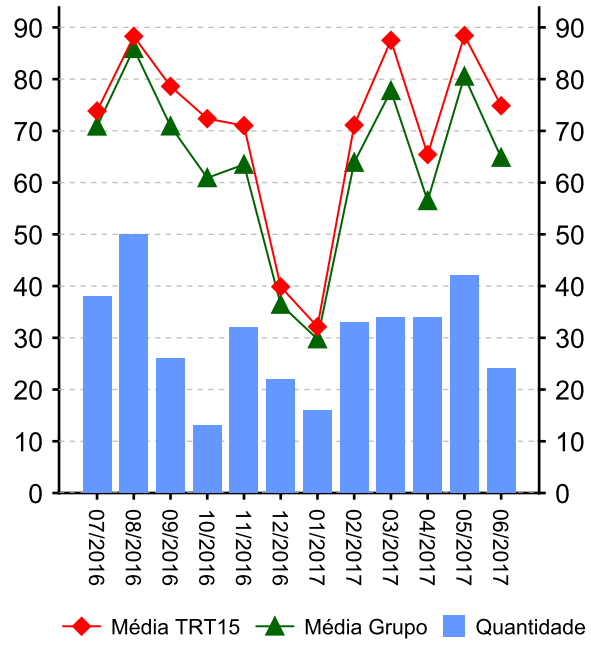

Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)

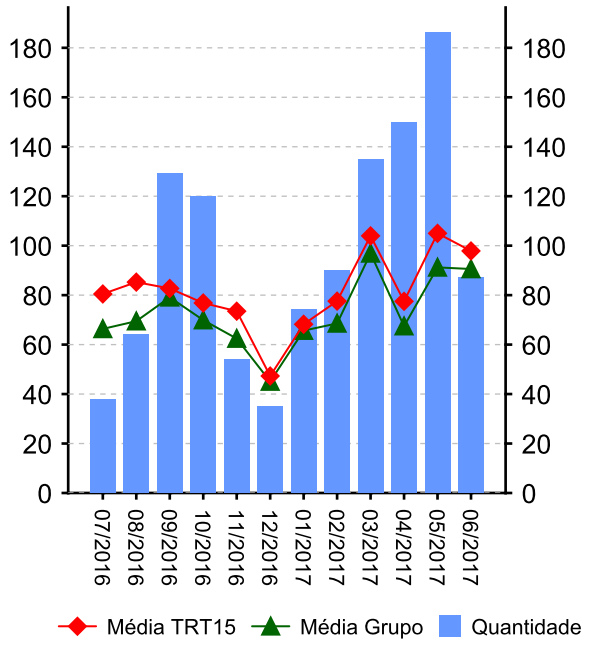

Processos Solucionados - sem exame de mérito

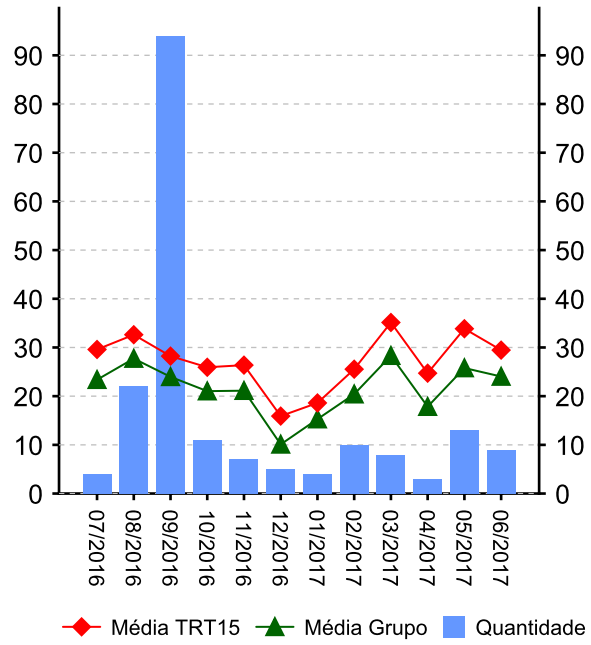

Incidentes Processuais Resolvidos

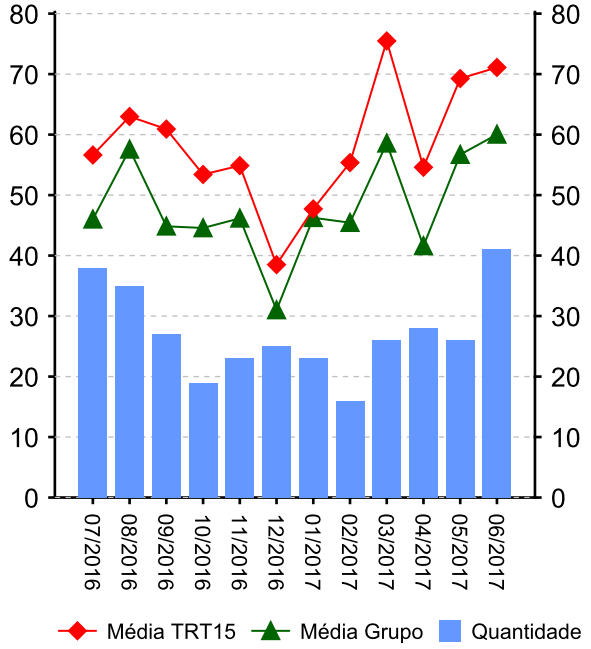

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [07/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	7	0,6	0,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	543	45,3	36,0
Sessões de audiência realizadas - una	790	65,8	52,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	97	8,1	6,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	73	6,1	4,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.333	111,1	88,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	170	14,2	11,3
Dias-Juiz	453	37,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	22.034	63,3	36,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	18.068	47,1	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	25.307	65,9	41,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	7.543	19,6	12,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5.778	15,0	9,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	43.375	113,0	70,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	13.321	34,7	21,8
Dias-Juiz	18.351	47,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	114.222	67,0	39,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	93.490	50,9	32,5
Sessões de audiência realizadas - una	150.823	83,8	52,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	35.241	19,2	12,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	32.359	17,6	11,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	244.313	133,1	85,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	67.600	36,8	23,5
Dias-Juiz	86.264	47,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [07/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências

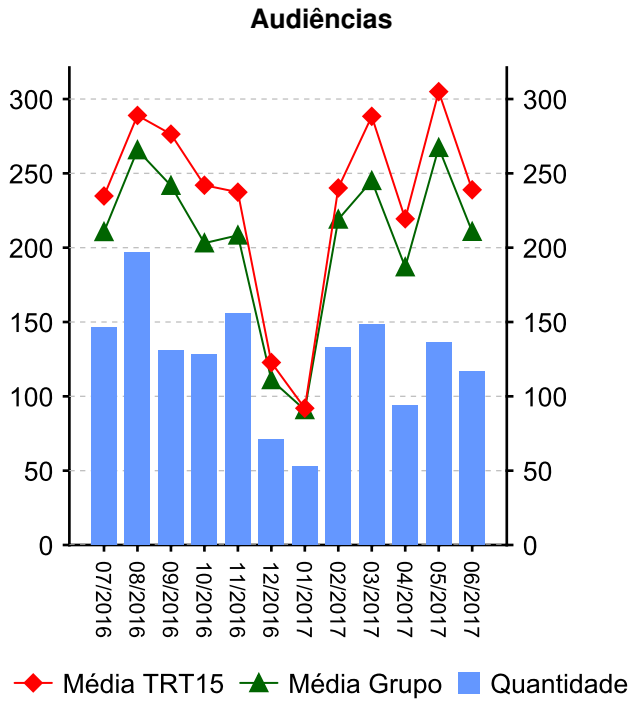

Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2016	0	10	0	32	104	146
08/2016	5	1	0	66	125	197
09/2016	1	14	1	25	90	131
10/2016	10	7	0	50	61	128
11/2016	13	5	1	108	29	156
12/2016	10	4	1	40	16	71
01/2017	1	14	0	9	29	53
02/2017	16	1	3	38	75	133
03/2017	16	7	0	58	67	148
04/2017	9	2	0	38	45	94
05/2017	6	7	1	42	80	136
06/2017	10	1	0	37	69	117
Total	97	73	7	543	790	1510

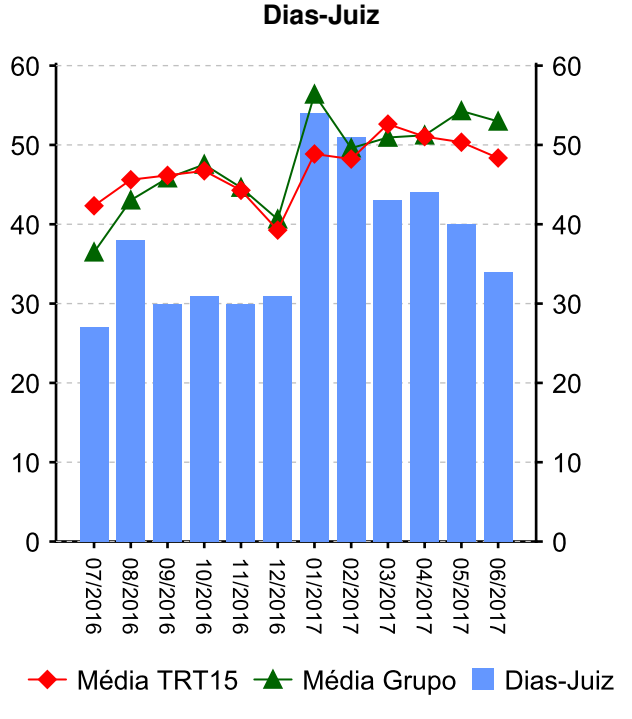

Dias-Juiz	
Mês/Ano	**Qtd**
07/2016	27
08/2016	38
09/2016	30
10/2016	31
11/2016	30
12/2016	31
01/2017	54
02/2017	51
03/2017	43
04/2017	44
05/2017	40
06/2017	34
Média Mensal	37,8

11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1265	1437	0	105	120	100 %

Cumprida
Quase cumprida
Não cumprida

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1897	1707	1733	0	120	48	40 %	100 %

Cumprida
Quase cumprida
Não cumprida

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
1274	1262	12	106	105	99 %

Cumprida
Quase cumprida
Não cumprida

11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
11	11	0	0	100 %

Cumprida
Quase cumprida
Não cumprida

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
237	330	232	58 %

Cumprida
Quase cumprida
Não cumprida

12 - ARRECADAÇÃO [05/2016 a 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R$ 40.843,18	R$ 185.274,80	R$ 0,00	R$ 988.800,06

13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 06/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2012	1
2013	7
2014	25
2015	39
2016	343
2017	591

14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1833	9	1	10	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 9 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça e 1 Assistente de Juiz) está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 10/07/2017)

	PJe		**SAP**
Data de corte:	20/04/2017	Data de corte:	20/04/2017
Saldo:	32	Saldo:	0
Data do mais antigo	24/02/2017	Data do mais antigo	-
		Total:	**32**

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos

gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,30.

Esse índice já demonstra o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho. Além disso, como registrado no item anterior, não há saldo expressivo de processos sem tramitação há mais de 30 dias.

Registre-se, ainda, que o gestor enviou o Plano de Ação implementado na Unidade para melhoria da prestação jurisdicional. No entanto, a Unidade tem trabalhado com o prazo de 80 dias. Trata-se de flexibilização, não mais necessária diante da atual situação da Unidade. Determina-se seja o Plano de Ação atualizado tendo em vista a data de corte mais próximas, até atingirem 30 dias e data do processo mais antigo sem tramitação na Unidade.

15.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

(fonte: informação da Unidade em 10/07/2017)

Não há diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça no SAP1G, assim como não há diligências pendentes de cumprimento com prazo vencido no SAP1G e PJ-e.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei", a exemplo dos processos nº 0011278-87.2016.5.15.0068, 0011149-19.2015.5.15.0068 e 0009900-77.2008.5.15.0068;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 13/07/2017, verificou-se a existência de 350 protocolos nos últimos 12 meses, com 03 (três) pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010573-60.2014.5.15.0068 e 0000233-96.2010.5.15.0068);

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010937-95.2015.5.15.0068, 0010319-24.2013.5.15.0068 e 0011493-34.2014.5.15.0068;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e não adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.5 – designada audiências em 03 (três) dias da semana audiências;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 73 no período de 07/2016 a 06/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Unidade; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,31 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Adamantina apresenta 31% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 37,8 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (47,8).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal de processos solucionados por meio de conciliações (24,1) inferior à média de referido grupo (39,8). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito foi superior (77,0) em comparação ao grupo (45,7), considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês.

De toda forma, necessário manter os esforços para solucionar mais processos e reduzir os prazos médios na fase de conhecimento. Nesse sentido, destaca-se que em 2016 não foi cumprida a Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento), tendo índice de cumprimento de 58% (item 11).

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 10/07/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*
INICIAIS	13/09/2017	11	63
UNAS	13/09/2017	25	63
INSTRUÇÕES	12/12/2017	01	150
CONCILIAÇÃO	16/08/2017	0	36
MEDIAÇÃO	26/07/2017	0	16

(*) aproximadamente.
Observação: A pauta da Unidade é elaborada manualmente. Foi informado que os processos cuja instrução dependa de prova pericial não são incluídos de pauta, assim como os processos envolvem Órgão Público, em atendimento à Recomendação GP-CR nº 01/2014 deste Regional.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS
(fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						

terça	manhã						
	tarde	07		02	01	02	12
quarta	manhã	06		01			07
	tarde	07		02	01	01	11
quinta	manhã	06		01			07
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando tanto a Secretaria no atendimento às partes e advogados como os Oficiais de Justiça por ocasião do cumprimento de diligências externas estimulam a conciliação/mediação. Noticiou, também, que mensalmente são incluídos em pauta de audiências, no mínimo, dez processos de todas as fases processuais. Por fim, esclareceu que já houve pauta concentrada de mediação com a supervisão da Juíza Coordenadora do CEJUSC-JT de Presidente Prudente e que a Juíza Titular permanece na Unidade enquanto ocorrem referidas audiências.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios.

18.3 – ANÁLISE:

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/06/2017, realizou maior média de audiências unas e de instrução (88,3 – RARIA) se comparada com a média mensal do grupo (70,9 - RARIA), bem como com a média do TRT (85,0), de acordo com os atuais critérios adotados.

Considerando não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como de implementar a adoção das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, como São

Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento.

A prática consiste em designar audiência de "Mediação/INI", para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

A Corregedoria sugere que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam incluídos em pauta, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, consequentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.2 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e

regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo "Estatística – Cadastro de Valores", quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, especialmente a fase de conhecimento, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata não foram integralmente cumpridas as de nº 5 do CNJ e nº 5 da JT;

20.6 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.7 – velar, após a efetivação da ordem de bloqueio via BACENJUD, pela pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.8 – tramitar nos processos a ocorrência "PAN" ou encaminhá-los para a tarefa "minutar sentença", conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.9 – utilizar regularmente a ferramenta SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.10 – cumprir a alínea "h", inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: "V - Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: h) o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada

que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente";

20.11 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento "rascunho/anotações", como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.12 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como "excluído de hasta") e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 19 e 21/07/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010581-66.2016.5.15.0068	Processo eletrônico na tarefa "aguardando audiência" desde 28/06/2017. Não há audiência designada para o feito.	Regularizar a tramitação, para que haja transparência no andamento processual.
2	0010902-04.2016.5.15.0068	Processo eletrônico na tarefa "aguardando término dos prazos" desde 03/06/2017. Embora o prazo concedido ao reclamante tenha decorrido, o feito permanece na tarefa.	Vencer manualmente o prazo e dar prosseguimento ao feito. Há outros processos em situação semelhante, por exemplo, 0010909-93.2016.5.15.0068.
3	0010727-10.2016.5.15.0068	Processo eletrônico na tarefa análise do conhecimento desde 07/07/2017. Processo com instrução processual encerrada. Há petição das partes requerendo a suspensão do feito.	Tramitar o processo, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para deliberações sobre o prosseguimento.
4	0010241-25.2016.5.15.0068	Processo eletrônico na tarefa intermediária "intimações automáticas com pendências - Con" desde 26/06/2017. Há outros 08 processos na mesma situação.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

			Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
5	0000043-02.2011.5.15.0068	Processo físico na variável 342 do e-gestão (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência "Pzo – prazo reclamada para pagamento precatório/requisitório de pequeno valor" desde 24/11/2014. Há outros processos em situação semelhante.	Regularizar os andamentos processuais, adequando-os à fase processual. Além disso, levar o processo à conclusão para deliberações sobre o prosseguimento do feito (exe).
6	0000593-60.2012.5.15.0068	Processo físico na variável 346 do e-gestão (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência "Pzo – prazo reclamada para pagamento precatório/requisitório de pequeno valor" desde 22/07/2015. Há outros processos em situação semelhante.	Regularizar os andamentos processuais, adequando-os à fase processual (exe).
7	0010513-24.2013.5.15.0068	Processo eletrônico na tarefa intermediária "concluso ao magistrado - exe" desde 14/07/2017. Em situação semelhante o processo nº 0011100-22.2008.5.15.0068.	Tramitar imediatamente o processo, vinculando-o ao magistrado, para prosseguimento do feito, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GPCR Nº 89/2015.
8	0010800-94.2007.5.15.0068	Processo físico na variável 353 do e-gestão (processos pendentes de finalização – fase de execução), com última ocorrência "Pzo – prazo reclamada para pagamento de honorários periciais" desde 28/11/2016. Verifica-se que referido processo está sem tramitação além da data informada no item 15.1 desta Ata.	Levar o processo à conclusão para deliberações e prosseguimento do feito.
9	0063700-69.1998.5.15.0068	Processo físico na ocorrência "RMA – remetido ao arquivo" desde 10/12/2015. Verifica-se que o feito permanece com pendência de pagamento de RPV no e-Gestão. Há outros processos na mesma situação.	Determina-se o saneamento da inconsistência.

22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com as Oficialas de Justiça, com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução e com o trio gerencial para demonstração das alterações da versão 1.15 do Pje, que entrará em vigor a partir de 07/08/2017, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências e lançamentos das ocorrências nos SAP1G e PJe, entre outros, o lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos, dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária.

Ressaltou-se que a maior parte do acervo físico trata-se de processos na fase de execução, aguardando pagamento de precatório. Orientou-se a migração por meio da "macro" disponibilizada pela Corregedoria, anexando no Pje, o documento da assessoria de precatórios, atestando a atual situação do processo.

Quanto à utilização do sistema Pje pelos advogados observou-se o cadastramento indevido de petições (incidentes e recursos), por parte dos advogados, bem como elevado número de petições inespecíficas (peticionamento em pdf, manifestação, etc.). Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que expediu comunicado que vem sendo entregue a todos os advogados que atuam na Unidade, quando comparecem para audiência ou atendimento no balcão, dando orientações acerca do cadastramento de peças e documentos. Sugeriu-se reunião com os advogados que atuam no Fórum objetivando o saneamento das ocorrências, que dificultam a gestão (petições inespecíficas) e impactam na estatística da unidade (recursos e incidentes cadastrados em duplicidade ou indevidamente).

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, como exemplos, "iniciar liquidação", "iniciar execução", "intimação automáticas com pendências", "designar perícia", "analisar expediente de secretaria", "minutar despacho", entre outras, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; a criação de subcaixas por quinzena na tarefa "aguardando final do sobrestamento" e outras que exijam o aguardo de prazos mais extensos, para melhor gestão.

Foram encontrados processos na tarefa "aguardando audiência", com audiências já realizadas (atas assinadas), sem o devido andamento, devendo ser regularizado imediatamente. Verificou-se, ainda, a existência de processos com instrução processual encerrada em audiência e que não foram encaminhados para a tarefa "minutar sentença".

Determinou-se a imediata regularização e orientou-se a Secretária de Audiências para que verifique, pelo menos uma vez por mês, se há processos na tarefa "aguardando audiência" (raiz) com audiência já realizada ou sem audiência designada, sanando as inconsistências, dando prosseguimento aos feitos.

Verificou-se vários processos paralisados na subcaixa "razões finais", sendo o mais antigo desde 2/07/2017, com prazo vencido ou com as razões finais já trazidas ao processo.

Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na caixa de razões finais ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá o Diretor de Secretaria providenciar o imediato lançamento da ocorrência "PAN", no SAP1G ou encaminhar o processo para a tarefa "minutar sentença" no PJe, atentando para que esse

equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR Nº 89/2015.

Orientou-se trabalharem nas três fases, com o mínimo de tarefas possível. A existência 47 tarefas no conhecimento implica haver processos paralisados em caixa de tarefa intermediária.

Constatou-se que a existência de processos na tarefa "designar perícia" desde 04/05/2017, com laudo já entregue pelo perito, devendo ser dada tramitação regular aos processos. Salientou-se a existência de processos paralisados com diligência já cumprida, o que prejudica, desnecessariamente, o prazo médio da fase de conhecimento, devendo ser dada maior atenção à tarefa.

A Unidade conta com atuação de três estagiários da área de direito, contratados, dois, pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e um pelo Município de Adamantina. Sugeriu-se a contratação de estagiários das áreas de ciências contábeis e econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Constatou-se que vem sendo dado contraditório em embargos de declaração. Sugeriu-se, a critério do Juízo, a adoção de intimação da parte contrária apenas quando, verificada a natureza da omissão a ser suprida, poderá levar à modificação do julgado.

Verificou-se a existência de 79 processos desde abril/2017 aguardando remessa para instância superior. Determinou a imediata tramitação, bem como que seja observada a regularidade da remessa, não podendo o processo ficar paralisado na tarefa.

Quanto aos 226 processos na tarefa "Prazos vencidos" e 401 processos "aguardando término de prazo", esclareceram que muitos prazos são de mesma reclamada e que será dada a tramitação devida, com certidão de vencimento de prazo, de uma vez.

Apurou-se a existência de processos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento", relativos ao Município de Lucélia, assim como 21 processos "aguardando final de sobrestamento", com prazo vencido. Informaram que, os primeiros, trata-se de processos que aguardam resposta de RPV e os demais de precatório do Município de Adamantina. Foram orientados a dar regular tramitação, colocando os que aguardam cumprimento de precatório na subcaixa própria, editando a data do final do sobrestamento, se o caso.

22.1 – Reunião com as Oficialas de Justiça

Verificou-se que as Oficialas de justiça lançam na certidão básica o detalhamento das informações, como por exemplo os processos 0000183-36.2011.5.15.0068, 0010866-

30.2014.5.15.0068 e 0010024-45.2017.5.15.0068, diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual "c*) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão "pdf", que será juntado sob a rubrica "arquivo" no sistema EXE-15, com o título "Rascunho/Anotações". Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)".*

Determinou-se que as Oficialas de Justiça passem a utilizar o "rascunho" do EXE15 para as anotações relativas a eventuais bens, que, a princípio, não estejam aptos à alienação, informações circunstanciadas das pesquisas ou outras informações para o Juízo, passando a certificar no PJe apenas a inexistência de bens passíveis de penhora.

Esclareceram que, no caso de veículos, fazem o bloqueio e então informam na certidão do Pje.

Informaram, ainda, que perceberam que, em alguns casos registram a insolvência, mas não aparece no EXE15. Foram orientadas nos casos de inconsistência do sistema, levarem o caso específico ao conhecimento do setor responsável pelo EXE15, na Corregedoria.

Salientou-se que as Oficialas de Justiça estão autorizadas a devolver os mandados após a verificação da certidão no sistema de Execuções – EXE15, acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho.

Relataram problemas nas respostas do ARISP acerca da pesquisa patrimonial, havendo casos em que há negativa de imóveis no CPF do executado pelo ARISP, mas que aparecem na pesquisa no DOI e o ARISP limita a informações acerca de imóveis de um mesmo devedor, não repassando a informações de todos os imóveis de sua propriedade. Além disso, respostas negativas não ficam registradas no ARISP.

Orientou-se que os problemas, apontando números de processos como exemplos, sejam relatados e enviados por e-mail à Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Corregedoria para análise.

Foram orientados a fazer contato com os departamentos jurídicos e advogados das empresas, especialmente de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e os Órgão Públicos para formalizem na Secretaria da Vara o consentimento no recebimento de notificações por e-mail. Salientou-se os benefícios do Procedimento.

Informaram que têm feito contato com empresas com esse perfil, sem sucesso, citando como exemplos Órgão Públicos e a empresa Flórida Paulista Indústria Açúcar e Etanol Indústria e Comércio S.A. que alegam que o departamento jurídico da empresa é em São Paulo e recebem as notificações quando comparecem para outras audiências.

Sugeriu-se que insistam no contato com mais empresas, diante dos benefícios do procedimento.

Salientou-se a necessidade de cumprimento da ordem nas cartas precatórias, ainda que a empresa tenha autorizado o recebimento de notificação por e-mail, certificando no processo a possibilidade da notificação por e-mail no caso novas notificações.

Quanto ao incentivo à conciliação, informaram as Oficialas que sempre incentivam o acordo aos executados, expondo os prejuízos às partes no prosseguimento da execução e os benefícios da conciliação.

Informaram que após a correição passada (2016) as notificações de urgência diminuíram e há ótima integração com os servidores do GIE.

22.2 – Reunião com o trio gerencial

Preliminarmente, abordou-se a resposta da Unidade às reclamações na Ouvidoria deste Tribunal, no ano de 2.017, com relação à morosidade na tramitação de Processos. Foi informado pelo Gestor da Unidade à Exma. Ouvidora que "segundo cálculos da Corregedoria, em face do volume de serviço da VT de Adamantina (1.500-2.000 processos/ano) e o número de servidores (3 para atuar na fase de conhecimento, 2 na fase de liquidação e 2 na fase de execução), os processos devem tramitar em 80 (oitenta) dias". Porém, não se trata de ordem desta Corregedoria tramitarem os processos em 80 dias, sendo apenas flexibilização, excluindo-se os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, etc.

Destacou-se a criticidade dos prazos médio do ajuizamento até a prolação de sentença, o que pode se dar ao fato da Unidade trabalhar com prazo de 80 dias para para tramitação de processos. Salientou-se que a essa flexibilização da data de corte, com base na força de trabalho do MGD, foi outrora sugerida pela Corregedoria para que a Unidade, cumprindo planos de ação apresentados, pudesse diminuir o número de processo sem tramitação na Unidade. Tendo atingido ao objetivo, não se justifica manter a data de corte em 80 dias. Esclareceu, o Diretor de Secretaria, que vem se mobilizando para baixar esse prazo e alterar a data de corte. Orientou-se apara a apresentação de plano de ação para redução gradativa do prazo da data de corte na Unidade, até atingirem 30 (trinta) dias.

Constatou-se que, nos processos que dependem de realização de prova pericial, a reclamada é intimada para apresentar contestação, depois o reclamante para manifestação sobre a defesa e somente depois é levado à conclusão para designação de perícia. O Juízo designa o perito por despacho, a Secretaria manda e-mail para o perito e aguarda a marcação da data da perícia pelo perito, com o processo na tarefa "controle de perícia". O controle dessas perícias é feito a parte pela Secretaria. Marcada a perícia, o juiz dá trinta dias para apresentação do laudo, contados da data de realização da pericia.

Apurou-se a existência de processos com até 183 dias sem designação de perícia e a existência de 160 processos na tarefa "Preparar ato de comunicação". Esclareceram que se tratam, os primeiros, na maioria, de processos em face das empresas Flórida Paulista Indústria Açúcar e Etanol Indústria e Comércio, e que estão tentando a produção de prova emprestada e os demais, de processos para ou intimação das reclamadas para contestação no prazo de 20 dias ou 10 dias para o reclamante apresentar manifestação sobre a defesa.

Salientou-se que os procedimentos adotados pela Unidade, para os processos que dependem de produção de prova pericial, aumentam o prazo médio do conhecimento, que na Unidade é crítico. Sugeriu-se, a critério do Juiz, a adoção da designação de audiências de mediação/Ini e, se inconciliadas as partes, a designação de pericia com prazos prefixados e comunicação direta entre as partes e peritos, anexando o perito o laudo já com impugnações e esclarecimentos. Sugeriu-se, também, a realização de audiência de medição após a entrega do laudo, sem prejuízo da audiência de instrução, que deverá ser designada no momento da realização da perícia. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

Determinou-se, ainda, a colocação de mais processos na pauta de mediação, na fase de conhecimento, abrindo vagas para processos que dependem da realização de perícia requisitando, aproveitado, inclusive, da disponibilização de vagas pelo CEJUSC de Presidente Prudente.

Orientou-se para que os peritos tomem ciência da nomeação no painel do usuário do Pje e que, fixados os honorários prévios de perito, estes sejam depositados diretamente na conta do perito. Procedimentos que otimizam o trabalho da secretaria e contribuem para a diminuição do prazo médio de conhecimento.

Determinou-se que seja dado tratamento prioritário aos processos no rito sumaríssimos e outros processos que exigem prioridade como os processos envolvendo idosos e cartas precatórias inquiritórias, destinando vagas mais próximas na pauta de audiências, deixando o sumaríssimo com, no máximo, trinta dias entre a data da propositura até a audiência.

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, bem como de Órgão Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato do Diretor de Secretaria, dos Oficiais de Justiça ou até mesmo dos Juízes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará a ocorrência e o Diretor de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Para início da liquidação, verificou-se, que em determinados casos, com reclamadas específicas, os reclamantes são intimados apresentar cálculos de liquidação, sob pena de sobrestamento do feito. Em outros casos, intimam-se a reclamada a apresentar conta de liquidação no prazo de 30 dias e o reclamante para impugnação no prazo de 10 dias subsequentes, fundamentando e indicando os itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão. No mesmo despacho em que é concedido o prazo para as partes é designado perito contábil, que em caso de não apresentação dos cálculos pelas partes, deverá apresentar laudo no prazo de 30 dias da designação.

Orientou-se para que seja dado tratamento igualitário para as partes, não sendo crível a concessão de prazo de 30 dias para a reclamada e 10 dias para o reclamante. Além disso, o prazo de 30 dias para apresentação de cálculo alonga, desnecessariamente, o prazo médio da fase de liquidação.

Por outro lado, sugeriu-se que sejam intimadas as duas partes para apresentação de cálculos em 10 dias cada uma, prazo subsequente. Imediatamente após esse prazo, ou homologa o cálculo apresentado, ou se as duas partes apresentarem os que refletirem os parâmetros da sentença. Não apresentados cálculos ou havendo grande divergência entre as partes, nomeia-se perito.

Orientou-se para que, nos casos de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação sobre cálculos decorrentes de perícia contábil, encaminhar o processo ao perito para ratificação ou retificação dos cálculos, antes de remeter ao magistrado para julgamento.

No que diz respeito à anotação na CTPS, informaram que intimam as partes para o reclamante levar diretamente na empresa para anotação e para a reclamada proceder à anotação.

Foram orientados a adotar alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017. O Diretor de Secretaria informou que a empresa Flórida Paulista Açúcar e Etanol S.A. teve seu parque industrial penhorado e aguarda avaliação por perito. O Juízo analisará a alienação por iniciativa particular. Orientou-se para o contato com o setor competente na Corregedoria para instruções acerca dos procedimentos e cadastro de corretores.

Quanto à utilização do EXE15, verificou-se que em caso de utilização as informações colhidas em outras diligências (investigação anterior), o Grupo Interno de Execução não está incluindo a certidão circunstanciada. Além disso, o novo processo de execução não está sendo incluído no Exe15.

Determinou-se que o GIE, antes da expedição de mandado proceda consulta no Sistema de Execuções – EXE-15 acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, como forma de evitar o retrabalho pesquisa na forma determinada no item I da Ordem de Serviço nº 05/2016-CR, estando as Oficialas de Justiça autorizadas a devolver os mandados após a verificação da certidão no sistema de Execuções – EXE15, acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, nos últimos doze meses, especialmente se já qualificado como insolvente.

Orientou-se ainda, que existindo diligências já realizadas, procedam certidão circunstanciada e o registro do novo processo no EXE15, a fim de dar visibilidade de todas as execuções às Unidades deste Tribunal, dando possibilidade ao CEJUSC da identificação de maiores devedores.

Sobre a parametrização local, sugeriu-se que seja atualizada a parametrização local, pela Juíza Titular, com o auxílio do Diretor de Secretaria, do GIE e das Oficialas de Justiça, com adequação dos itens ao bloqueio de veículos, executada em recuperação judicial e outros que se mostrarem apropriados à realidade do local no momento atual

Na oportunidade, o Diretor de Secretaria, no que diz respeito ao malote digital, com várias informação nos ofícios requisitórios, sugeriu a possibilidade da certificação diretamente no processo. **A questão será levada ao setor competente para verificação.**

O Diretor de Secretaria solicitou que a Corregedoria auxilie no requerimento que será encaminhado à Presidência para o fornecimento de maca, escada, balança, para ativação da sala de perícias no prédio da Unidade.

Registra-se que, aparentemente, há boa integração entre os servidores.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de advogados, partes ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – A MM. Juíza Titular reside na jurisdição.

24.2 – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora conversou reservadamente com a Exma. Juíza Titular acerca dos resultados da Unidade, pauta de audiências e incentivo à mediação.

24.3 – Registra-se que não foi integralmente identificada a Portaria abaixo relacionada para designação de Magistrado Substituto para a Unidade. Entretanto, não há impacto para o cálculo de dias-juiz (item 10.2), uma vez que a contagem não considera o mês de julho/2017:

a) Portaria GP-AAM 124/2017 - IX- Designar o Exmo. Sr. Juiz Substituto THIAGO NOGUEIRA PAZ, para, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017, substituir na Vara Do Trabalho De Adamantina, em virtude de férias do(a) titular, com observância no disposto nos artigos 5º e 6º do Capítulo "AUD" da CNC.

24.4 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.5 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a

manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade "Fazer Pedido Complementar" no PP nº 4453-2016.

25 – OFÍCIOS

Oficie-se à Presidência deste Tribunal, para as providências que entender cabíveis face ao requerimento de fornecimento de maca, escada, balança, para ativação da sala de perícias no prédio da Unidade.

26 – ENCERRAMENTO:

No dia 28 de julho de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtlufft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.